

13/2014

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 9 DE JULHO DE 2014**

----- Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Miguel da Conceição Bento, Dr. João Miguel Palma Serrão Martins e D. Maria Madalena lança Marques, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a maioria dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião era 09,15 horas. -----

2.- FALTAS: Não compareceu à reunião, por se encontrar de férias, o Vereador Dr. António Cachoupo, tendo a Câmara por unanimidade justificado a falta. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 18 DE JUNHO DE 2014: -----

----- Nos termos do nº 2 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 18 de junho de 2014. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1.- REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DURANTE O MÊS DE AGOSTO:-----

----- O Snr. Presidente informou que, à semelhança do que foi estabelecido para as reuniões do corrente mês de julho, está a pensar na possibilidade de também no mês de agosto a Câmara realizar apenas uma reunião, dado tratar-se de um período de férias, pelo que irá auscultar os serviços no sentido de se apurar qual a melhor data para a realização da mesma, a qual será divulgada atempadamente. --

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.2.- CONCESSÃO DE EMBARCAÇÕES NA PRAIA FLUVIAL DA MINA DE S. DOMINGOS:-----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento perguntou se a Câmara já tinha alguma informação sobre a legitimidade na concessão das embarcações da praia fluvial da Mina de S. Domingos, alegada pelo Clube Náutico, e qual o estado do processo. ----

----- O Vereador Dr. João Miguel informou que o processo está a decorrer normalmente com vista à adjudicação da concessão. Que o Clube Náutico defende que tem legitimidade para continuar a fazer o aluguer das embarcações, mas a Câmara não é dessa opinião, o concurso está a decorrer e a concessão será adjudicada à empresa que ganhar o concurso. -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que existindo divergência de opiniões, e sendo a Câmara que tutela o processo, o mesmo deveria ser esclarecido do ponto de vista jurídico. -----

4.3.- PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM CORTE GAFO DE BAIXO: -----

----- A Vereadora D. Madalena Marques perguntou se não estava prevista a obra de pavimentação em Corte Gafo de Baixo, uma vez que está a decorrer a de Corte Gafo de Cima e que antigamente quando se pavimentava uma das localidades a outra também era pavimentada. -----

----- O Snr. Presidente informou que apenas houve hipótese de avançar com algumas obras de arruamentos e assim sendo optou-se pelos arruamentos nas localidades com mais população.-----

----- Que o projeto da Corte Gafo de Baixo está feito e se houver financiamento a Câmara avançará com a obra. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA:3.647.574,01 €; -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 117.603,92 €;-----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 3.765.177,93 €. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1.- LEGISLAÇÃO DE INTERESSE AUTÁRQUICO:-----

----- Foi presente, para conhecimento, o seguinte diploma: -----

a)- Lei nº 36/2014, de 26 de junho – Regime jurídico das assembleias distritais. ---

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

8.- OBRAS MUNICIPAIS:-----

8.1.- EMPREITADA DE "ZONA DE EXPANSÃO URBANA 1 DA MINA DE S. DOMINGOS – OBRAS DE URBANIZAÇÃO"- MINUTA DO CONTRATO: -- -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Obras Públicas por Empreitada nº 85/2014, de 02 de julho, do seguinte teor:-----

----- "A decisão de adjudicação da empreitada de Zona de Expansão Urbana 1 de Mina de S. Domingos – Obras de urbanização, tomada por deliberação de câmara, em reunião de 4-6-2014, foi notificada ao adjudicatário que, dentro do prazo fixado, prestou a caução e apresentou os documentos de habilitação. Estes elementos, juntamente com a proposta do adjudicatário e documentos do procedimento, foram remetidos à Divisão de Administração e Finanças - Secção de Administração Geral, que elaborou a minuta do contrato, anexa.-----

----- Nos termos previstos no número 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, submete-se a minuta do contrato para a execução da empreitada de Zona de Expansão Urbana 1 de Mina de S. Domingos – Obras de urbanização (em anexo) à aprovação do órgão com competência para a decisão de contratar: Câmara Municipal."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato.-----

8.2.- EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR EB1 DA MINA DE S. DOMINGOS": -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Obras Públicas por Empreitada nº 83/2014, de 02 de julho, do seguinte teor:-----

----- "A decisão de adjudicação da empreitada de Remodelação do parque escolar EB1 de Mina de S. Domingos, tomada por deliberação de câmara, em reunião de 21-5-2014, foi notificada ao adjudicatário que, dentro do prazo fixado, prestou a caução e apresentou os documentos de habilitação. Estes elementos, juntamente

com a proposta do adjudicatário e documentos do procedimento, foram remetidos à Divisão de Administração e Finanças - Secção de Administração Geral, que elaborou a minuta do contrato, anexa.-----

----- Nos termos previstos no número 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, submete-se a minuta do contrato para a execução da empreitada de Remodelação do parque escolar EB1 de Mina de S. Domingos (em anexo) à aprovação do órgão com competência para a decisão de contratar: Câmara Municipal.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato.-----

8.3.-EMPREITADA DE “SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM MARTINHANES”:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Obras Públicas por Empreitada nº 84/2014, de 02 de julho, do seguinte teor:-----

----- “A decisão de adjudicação da empreitada de Saneamento e Pavimentação em Martinhanes, tomada por deliberação de câmara, em reunião de 21-5-2014, foi notificada ao adjudicatário que, dentro do prazo fixado, prestou a caução e apresentou os documentos de habilitação. Estes elementos, juntamente com a proposta do adjudicatário e documentos do procedimento, foram remetidos à Divisão de Administração e Finanças - Secção de Administração Geral, que elaborou a minuta do contrato anexa.-----

----- Nos termos previstos no número 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, submete-se a minuta do contrato para a execução da empreitada de Saneamento e Pavimentação em Martinhanes (em anexo) à aprovação do órgão com competência para a decisão de contratar: Câmara Municipal.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato.-----

9.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

9.1.- FESTIVAL “ILHA DOS SONS” – PEDIDO DE PATROCÍNIO:-----

----- Foi presente o processo em que STAFF 4 YOU, Unipessoal, Ld.^a, com sede em Lisboa, solicita o patrocínio do Município para a realização do Festival “Ilha dos Sons” que terá lugar de 28 a 30 de agosto, em Mina de S. Domingos, no valor de vinte e cinco mil euros (25.000,00 €) acrescido do IVA à taxa legal.-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rúbricas 01.02/02.02.20 e 01.02/02.02.17 (cabimentos nºs 3062, e 3063 ambos de 03/07/2014).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato de patrocínio proposta.-----

9.1.1.- FESTIVAL “ILHA DOS SONS” – PEDIDO DE PATROCÍNIO – INTERVENÇÕES:-----

----- A Vereadora D. Madalena Marques disse não se saber quanto vai custar este evento, pelo que gostaria que lhe fosse apresentado, se possível, o orçamento detalhado com a previsão dos custos totais do mesmo. Que também gostaria de saber qual o valor das entradas e para quem vão reverter, como será feita a divisão das receitas, se os jovens portadores do Cartão Jovem beneficiam de desconto e como se processa a participação das associações do Concelho na iniciativa.-----

----- O Vereador Dr. João Serrão disse não ser possível agora apresentar o valor total do evento, mas que posteriormente o relatório será apresentado à Câmara. Que a autarquia patrocina este evento, que considera de máximo interesse para o

Concelho, e dada a experiência positiva verificada no ano passado, a manter-se esta iniciativa e o seu sucesso, prevê-se que gradualmente a participação municipal vá diminuindo. -----

----- Prosseguindo o Vereador disse que, quanto às entradas não tem presente quanto vão custar, e que o lucro reverterá para a empresa que organiza o evento, não sabendo se os portadores do Cartão Jovem beneficiam de algum desconto, embora saiba que o ano passado havia desconto para os residentes no Concelho.

----- Relativamente à participação das associações, o Vereador Dr. João Serrão disse que, se as entidades estiverem interessadas em participar têm que manifestar esse interesse junto da organização. -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse ser este o ano de aferir a viabilidade desta iniciativa já que no ano passado teve a sua primeira edição. Que a data da realização do evento deveria ser tida em conta, já que agosto deve ser o mês em que a Mina de S. Domingos não necessita de pessoas e deverá ser tido em conta o relatório socioeconómico da iniciativa já que no ano passado as coisas não correram lá muito bem, embora saiba que não foi por culpa da Câmara, e que o impacto no comércio daquela localidade não teve retorno. -----

----- Prosseguindo disse que, considerando que a Câmara paga direta e indiretamente este evento, no final do evento deverá ser elaborado um relatório com os respetivos custos devidamente discriminados, para análise. Quanto à participação de entidades locais, não lhe parece que as mesmas estejam muito interessadas para o fazer uma vez que a empresa deverá querer contrapartidas. ---

----- O Vereador Dr. João Miguel disse que a questão da data tem a ver com as datas das festividades que se realizam nestes meses por todo o Concelho e que, relativamente á participação das entidades sabe que no ano passado a ALSUD participou no Festival. -----

----- Disse ainda o Vereador que, quanto ao retorno socioeconómico, o ano passado poderá não ser um bom exemplo, mas este ano irá ser analisado. Que é importante para os que cá vêm e não só, porque podem voltar noutra altura para visitar a localidade e com eles virem mais turistas. -----

----- O Snr. Presidente disse que já no ano passado foi tida esta discussão. Que este Festival, tal como a Feira da Caça, o Festival Islâmico, etc, tem como objetivo a promoção e a divulgação do nosso Concelho e a Câmara paga para que isso seja feito. Que a empresa propõe-se realizar o Festival e a Câmara apoia com o patrocínio e a logística e, em sua opinião, o mesmo tem todas as condições de progredir, pensando até que no futuro a participação da Câmara seja apenas logística. -----

----- Prosseguindo disse o Snr. Presidente, que o investimento não é grande e o retorno económico pode não ser tão grande, mas é algum, e este ano poderá ser feita uma avaliação mais concreta do retorno da iniciativa. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que, tal como foi dito pelo Vereador João Serrão, tentou-se arranjar uma data que não colidisse com as festas de Verão que se verificam por todo o Concelho. -----

----- Relativamente aos ingressos, o Snr. Presidente disse que haverá uma reunião com a organização a fim de se arranjar uma forma de todos os jovens do Concelho poderem participar, com condições mais favoráveis.-----

9.2.- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ESTUDO DE MERCADO E ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA DO PROJETO DE INSTALAÇÃO DO HAMMAM E CASA DE CHÁ”: -----

----- Foi presente a Informação do Serviço de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento nº 137/2014, de 04 de julho, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que o Programa transfronteiriço UADITURS está em fase de reprogramação das componentes relacionadas com a obra/estudo de reabilitação da casa cor-de-rosa para hammam e casa de chá e que se torna urgente a elaboração do estudo de mercado e análise económico-financeira para instalação do hammam e casa de chá, incluindo o estudo de viabilidade, a definição do modelo de exploração e o plano de promoção e comunicação. -----

----- Considerando que os serviços municipais não dispõem de técnicos especializados para proceder à elaboração do estudo e tendo sido consultada a plataforma do INA, não obtivemos resposta sobre disponibilidade na mobilidade, e por forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 73º da Lei nº83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE para 2014) -----

----- Propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo em anexo, com vista à contratação do serviço em questão. -----

----- O processo foi cabimentado com o nº 7386, nesta data.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à contratação dos serviços propostos. -----

9.3.- COMUNICAÇÃO, NA SEQUÊNCIA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, DE VALORES CONTRATADOS ATÉ 5.000,00 €:

----- Foi presente a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 138/2014, de 03 de julho, do seguinte teor: -----

----- “Na sequência da deliberação de Câmara tomada na reunião ordinária realizada em 5 de Fevereiro de 2014, sobre a emissão de parecer prévio vinculativo à celebração de contratos de aquisição de serviços, vimos comunicar as aquisições de serviços realizadas ao abrigo do referido parecer, cujos montantes não ultrapassam o montante anual de 5.000,00 €, a contratar com a mesma contraparte, conforme documentação anexa.” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

10.- EDUCAÇÃO E CULTURA: -----

10.1.- AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2014/2015: -----

----- Foi presente a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 41/2014, de 20 de junho, do seguinte teor: -----

----- “De acordo com o Decreto-lei nº. 399-A/84 de 28 de Dezembro é competência da autarquia a atribuição de auxílios económicos para alunos do pré-escolar e do 1º ciclo. Ainda de acordo com o mesmo diploma, esse benefício pode ser atribuído em espécie ou monetário. -----

----- O regulamento municipal sobre este assunto (atribuição de auxílios económicos), no art.º 5, ponto 2 define que: “O auxílio para os manuais escolares será concedido em espécie, cabendo à Câmara Municipal de Mértola determinar anualmente a atribuição dos restantes.”-----

----- Ainda, de acordo com o mesmo regulamento, art.º.6º “O auxílio económico é atribuído: -----

a) A todos os alunos, cujos encarregados de educação o venham a requerer, para a modalidade de manuais escolares; -----

b) Aos alunos integrados no escalão 1 e 2 do Abono de Família para as restantes modalidades de apoio económico (alimentação, materiais escolares), sendo Escalão 1 equivalente ao Escalão A e o Escalão 2 equivalente ao Escalão B.” -----

Assim, proponho: -----

a)- aquisição de manuais escolares para todos os alunos do 1º ciclo, cujos encarregados de educação o venham a requerer; -----

b)- atribuição de subsídio económico para alunos com escalão 1 ou 2 do Abono de Família, para materiais escolares, para alunos do pré escolar e 1º. Ciclo;-----

c)- pagamento das refeições aos alunos, as tomadas em refeitório escolar ou na própria escola, devendo a comparticipação ser de acordo com o escalão do abono de família, tal como referido na alínea anterior; -----

d) que o valor a pagar, para os materiais escolares e outras modalidades de apoio, deverá ser o definido em Despacho do Ministério da Educação, publicado no Diário da República, no início do próximo ano letivo. Tendo em consideração que, para os alunos do pré-escolar não são necessários manuais escolares, proponho ainda que o valor a conceder às crianças do pré-escolar, seja o equivalente ao valor definido para o 1º ciclo, para os materiais e manuais escolares. -----

----- O valor previsível, para as diferentes modalidades é: -----

- manuais escolares: 9 000,00€-----

- materiais escolares: 2 500,00€-----

- refeições escolares: 45 900,00€ (entre setembro de 2014 e julho de 2015).”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os auxílios económicos propostos na informação acima transcrita. -----

10.2.- CATÁLOGO GERAL DO MUSEU DE MÉRTOLA – APOIO FINANCEIRO AO CAMPO ARQUEOLÓGICO DE MÉRTOLA:-----

----- Foi presente o processo em que o Campo Arqueológico de Mértola, por seu ofício refª 66.14 ACA, de 06 de maio do corrente ano, informa que está a desenvolver a edição do Catálogo Geral do Museu de Mértola, integrado no Projeto Integrado do Património (PIP) liderado pela Fundação Serrão Martins, pelo que propõe à Câmara a possibilidade da aquisição de parte da edição, para oferta, pelo preço de 20,00 €. -----

----- O processo integra a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 58/2014, de 30 de junho, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que o Campo Arqueológico de Mértola irá lançar brevemente o catálogo geral do Museu de Mértola (edição em Português e Inglês), catálogo esse que irá colmatar uma lacuna não apenas no que toca à falta de uma publicação que agregue todos os núcleos museológicos mas que igualmente possa ser lida por quem não domina a língua portuguesa, proponho que a autarquia colabore na edição num valor que deixo à consideração, em troca de exemplares para oferta. --

----- Mais informo que cada exemplar irá ter um custo de 20 €.”-----

----- No processo consta a proposta do Vereador Dr. João Serrão, no sentido de ser atribuído um apoio financeiro de mil euros (1.000,00 €).” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 01.02/04.07.01 (Cabimento nº 3053, de 02/07/2014). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o apoio financeiro proposto de mil euros (1.000,00 €). -----

11.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

11.1.- PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL – CAFÉ-BAR MILÉNIO EM MINA DE S. DOMINGOS: -----

----- Foi presente o processo em que Maria Margarida Ramos Conceição, na qualidade de proprietária do Café-Bar Milénio sito em Mina de S. Domingos, vem requerer, à semelhança de anos anteriores, o prolongamento do horário de funcionamento do mesmo até às 04,00 horas, no período de 15 de junho a 15 de setembro de 2014. -----

----- Do processo consta a seguinte informação dos Serviços:-----

----- “Dispõe o regulamento municipal dos horários de Funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de Serviços no Concelho de Mértola: -----

Artigo 2.º -----

Regime Geral de Funcionamento -----

1.- Sem prejuízo do regime especial em vigor para atividades não especificadas no presente regulamento, os estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços podem estar abertos entre as 6 e as 24 horas de todos os dias da semana.

2.- Os cafés, cervejarias, casa de chá, restaurante, snack -bares e self -services podem estar abertos até às 2 horas de todos os dias da semana. -----

Artigo 3.º -----

Regime Excecional -----

1.- A Câmara Municipal, ouvidos os sindicatos, as associações patronais, as associações de consumidores, junta de freguesia onde o estabelecimento se situe, associação de moradores ou representante de grupo organizado de moradores caso exista, pode: -----

b)- Alargar os limites fixados no artigo 2.º, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos: -----

i).- Situem -se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligados ao turismo o justifiquem; -----

ii).- Em datas em que se realizem eventos para animação e revitalização do concelho; -----

iii).- Que o seu funcionamento não afete a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes; -----

iv).- Não desrespeitem as características socioculturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento. -----

2.- O alargamento de horário concedido nos termos da alínea b) do número anterior apenas pode ocorrer a requerimento do interessado, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara e devidamente fundamentado, não podendo esta solicitação ser sujeita a mera comunicação prévia no Balcão do Empreendedor. -----

3.- O alargamento de horário concedido nos termos da alínea b) do número anterior pode ser revogado pela câmara municipal, a todo o tempo, quando se verifique a alteração de qualquer dos requisitos que o determinaram. -----

----- Face ao exposto deverá ser consultada a Junta de Freguesia de Corte do Pinto e os serviços Municipais deverão verificar se os requisitos acima mencionados se verificam cumulativamente, só assim poderá o referido pedido ser deferido em cumprimento da Lei.” -----

----- No processo consta o parecer favorável da Junta de Freguesia de Corte do Pinto. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido nas mesmas condições dos anos anteriores. -----

11.2.- INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS's DO CONCELHO – MEDIDA A – PROGRAMA DE APOIO AO FUNCIONAMENTO REGULAR DAS INSTITUIÇÕES – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 35/2014, de 06 de junho, do seguinte teor:

----- “A Santa Casa da Misericórdia de Mértola, apresenta através do ofício 000284 datado de 02-06-2014, uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida A – Programa de Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições. -----

----- Esta medida destina-se a apoiar financeiramente as atividades normais/ regulares das IPSS's. Considerando que os custos de funcionamento não são iguais para todas as instituições, sendo sim, de vários fatores, prevê-se que para além de uma comparticipação anual e fixa de 2500,00€, comum a todas IPSS do concelho, seja atribuída uma comparticipação de mais 5€ em função do n.º de utentes (abrangidos pelos acordos da segurança social), n.º de funcionários (efetivos da instituição), área abrangida pelos serviços domiciliários (n.º total de freguesias) e número de valências. -----

----- Após análise e confirmação de dados da candidatura apresentada, solicita-se a atribuição de um subsídio no valor de 5 935,00€ (cinco mil novecentos e trinta e cinco euros) á entidade requerente.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 01.02/04.07.01 (Cabimento nº 2901, de 19/06/2014). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio proposto de 5.935,00€ (cinco mil novecentos e trinta e cinco euros). -----

11.3.- INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS's DO CONCELHO – MEDIDA B – APOIO À DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 36/2014, de 06 de junho, do seguinte teor:

----- “A Santa Casa da Misericórdia de Mértola apresenta, através do ofício nº 000283, datado de 02-06-2014, uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS's – Medida B – Apoio à dinamização de atividades pontuais. O Apoio solicitado destina-se à organização e realização dos XIII Jogos de lazer para idosos do concelho de Mértola 2014. -----

----- A atividade tem como principal objectivo promover a prática de atividade física regular na saúde e qualidade de vida dos (as) idosos (as) s institucionalizados (as).

----- A atividade está prevista para o dia 11 de Julho 2014, na mina de S. domingos, é dirigido a todos (as) Idosos (as) e crianças (do CAL – oficina da criança e pré – escolar) da Santa casa da misericórdia bem como instituições locais e de outros concelhos, com o objetivo de divulgar e promover a importância de um estilo de vida ativo na qualidade de vida das populações mais idosas. -----

----- Após análise da proposta considera-se que esta encontra-se de acordo com o estabelecido em regulamento. Assim e dado à importância do evento que se tem verificado nos anos anteriores, propõe-se um subsídio no valor de 1000,00€ (Mil euros) ou seja 50% do valor solicitado para a realização da atividade. Mais informo

que para além deste apoio financeiro a autarquia apoia esta iniciativa em termos logísticos.”-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 01.02/04.07.01 (Cabimento nº 2838, de 18/06/2014). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio proposto de 1.000,00€ (mil euros). -----

11.4.- INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS's DO CONCELHO – MEDIDA B – APOIO À DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS – CASA DO POVO DE SANTANA DE CAMBAS: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 49/2014, de 02 de julho, do seguinte teor:

----- “A Casa do povo de Santana de Cambas, através do ofício nº34 /2014, datado de 25 -06-2014, apresenta uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida B – Apoio à dinamização de atividades pontuais. -----

----- A ação apresentada tem como principal objetivo dar continuidade ao trabalho desenvolvido pelo projeto Margens sobretudo na sua atividade Ateliers Ocupacionais – através de atividades lúdicas e de desenvolvimento de competências bem como aconselhamento técnico para cuidadores familiares. -----

----- Após análise da proposta considera-se que esta encontra-se de acordo com o estabelecido em regulamento. Assim e dado à importância da ação, propõe-se um subsídio no valor de 750€ (setecentos e cinquenta euros) ou seja 75% do valor solicitado para a realização da atividade.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 01.02/04.07.01 (Cabimento nº 3064, de 03/07/2014). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio proposto de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros).-----

11.4.1.- INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS's DO CONCELHO – MEDIDA B – APOIO À DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS – CASA DO POVO DE SANTANA DE CAMBAS – INTERVENÇÃO: -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que, em sua opinião, não faz sentido esta associação receber como uma IPSS quando não o é e que deveria receber pelos outros apoios da Câmara, destinados às entidades culturais e recreativas. -----

11.5.- PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO SITO NA FREGUESIA DE ALCARIA RUIVA – ANTÓNIO FRANCISCO LOUÇÃO LEDO BRÁS: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão territorial nº 140/2014, de 23 de maio, do seguinte teor: -----

----- “Pretende o requerente, com o presente pedido, efetuar o destaque de uma parcela de terreno do Prédio Rústico denominado “Olva”, localizado na freguesia de Alcaria Ruiva, com área de 187.2125 há, inscrito na respetiva matriz cadastral com o art.º 8 da secção X, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o nº 114/19860310, tendo as suas parcelas resultantes, segundo os elementos apresentados, as seguintes descrições:-----

1.- A Parcela a destacar terá uma área de 20.0000 há e as seguintes confrontações – Norte: Maria Francisca Sequeira Camacho Lampreia e maria Madalena Santos de Faria Pais Sequeira e outros; Nascente: Maria de Jesus Rodrigues Palma Martins Rodrigues; Sul: António Francisco Loução Ledo Brás e Poente: Sebastião da Luz. ---

2.- A Parcela remanescente terá uma área de 167.2125 há e as seguintes confrontações:- Norte: António Francisco Loução Ledo Brás; Nascente: Maria de Jesus Rodrigues palma Martins Rodrigues; Sul: Cabeça de casal da herança de Ilda Maria e Manuel Fernando Palma Candeias e Poente: Maria da Conceição Loução Ledo Braz e Sebastião da Luz.-----

----- De acordo com o disposto no art.º 6º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação em vigor dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30 de março, a pretensão do requerente para cumprir as condições de isenção de licença tem de cumprir o preceituado no referido artigo, nomeadamente o seguinte:-----

[nº5, art.º 6º]-----

5.- *Nas áreas situadas fora dos perímetros urbanos, os actos a que se refere o número anterior estão isentos de licença, quando, cumulativamente, se mostrem cumpridas as seguintes condições:*-----

a)- *Na parcela destacada só seja construído edifício que se destine exclusivamente a fins habitacionais e que não tenha mais de dois fogos;*-----

b)-*Na parcela restante se respeite a área mínima fixada no projeto de intervenção em espaço rural em vigor ou, quando aquele não exista, a área de unidade de cultura fixada nos termos da lei geral para a região respetiva.*-----

----- Dado que o prédio objeto do destaque situa-se em área fora do perímetro urbano e na parcela restante é respeitada a área mínima de unidade de cultura fixada para a região, cumpre informar que se encontram reunidas as condições para a isenção de licença referidas na presente informação, devendo a parcela a destacar ficar com o ónus registral de que só seja construído edifício que se destine exclusivamente a fins habitacionais e que não tenha mais de dois fogos.-----

----- Face ao exposto, propõe-se a emissão da respetiva certidão."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido.-----

11.6.- GRUPO CORAL GUADIANA DE MÉRTOLA – REFORÇO DE SUBSÍDIO:

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 60/2014, de 04 de julho, do seguinte teor:-----

----- "Na sequência das várias reuniões realizadas entre o município e o Grupo Coral Guadiana de Mértola, nas quais o grupo nos informou das dificuldades financeiras que atravessa atualmente, veio agora esta associação solicitar a atribuição de um subsídio no valor de 700 € para fazer face ao acréscimo de despesas que já tiveram e esperam ter com os transportes (cerca de 100€ mensais) fruto da alteração de procedimentos que a legislação obrigou, nomeadamente o ter de pagar as deslocações para os ensaios e a impossibilidade de utilização de motoristas próprios. Assim, face à importância de assegurar a continuidade deste tipo de grupos e do património que ele representa e promove, proponho a atribuição de uma verba não inferior a 500 € como reforço da anterior verba já atribuída por via dos Instrumentos de Apoio ao Associativismo."-----

----- No processo consta a proposta do Vereador Dr. João Serrão, no sentido de ser atribuído um apoio financeiro de seiscentos euros (600,00 €).-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 01.02/04.07.01 (Cabimento nº 3093, de 07/07/2014).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o apoio financeiro proposto de 600,00 € (seiscentos euros).-----

11.7.- CLUBE DE FUTEBOL GUADIANA DE MÉRTOLA – REFORÇO DE SUBSÍDIO: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 62/2014, de 04 de julho, do seguinte teor: -----

----- "Solicitou o Clube de Futebol Guadiana um pedido de reforço financeiro no valor de 15.000 € para fazer face a despesas inesperadas resultantes da falta de receita proveniente da angariação de fundos, despesas suplementares por via da alteração das taxas e procedimentos da autarquia relativamente aos transportes dentro e fora do concelho e outros compromissos não previstos (despesas de saúde, reparação de viaturas). Face ao exposto, e tendo em linha de conta que algumas despesas a que o clube se viu obrigado a fazer não estavam previstas aquando da assinatura do contrato programa, nomeadamente no que respeita ao pagamento adicional de transportes cujo valor se cifrou em cerca de 750 €. Tendo ainda em conta que a verba atribuída no ano de 2014 a este clube foi inferior em 3393 € à de 2013, por via da distribuição do valor por mais uma associação (Mina de S. Domingos F. C.) que não tinha entrado em competição no ano anterior. Considerando ainda que o clube manteve o mesmo número de equipas e funcionamento idêntico ao do ano anterior, proponho que a autarquia financie o clube num valor que deixo à consideração superior." -----

----- No processo consta a proposta do Vereador Dr. João Serrão, no sentido de ser atribuído um apoio financeiro de quatro mil euros (4.000,00 €)." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rúbrica 01.02/04.07.01 (Cabimento nº 3092, de 07/07/2014). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o apoio financeiro proposto de 4.000,00 € (quatro mil euros). -----

11.8.- S. DOMINGOS FUTEBOL CLUBE – REFORÇO DE SUBSÍDIO: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 63/2014, de 04 de julho, do seguinte teor: -----

----- Apresentou o Mina de S. Domingos F. C. um pedido de subsídio, no valor de 3500 €, para fazer face a despesas não previstas aquando da assinatura do contrato programa com a autarquia, nomeadamente o acréscimo das despesas com transportes, na ordem dos 1100 €, por via da alteração das taxas e procedimentos da autarquia relativamente aos transportes dentro e fora do concelho e pelo prolongamento do calendário de jogos de veteranos. Atendendo ao motivos atrás expostos, proponho que a autarquia atribua um subsídio, como reforço da verba atribuída, num valor que deixo à consideração superior." -----

----- No processo consta a proposta do Vereador Dr. João Serrão, no sentido de ser atribuído um apoio financeiro de mil e quinhentos euros (1.500,00 €)." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rúbrica 01.02/04.07.01 (Cabimento nº 3091, de 07/07/2014). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o apoio financeiro proposto de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros). -----

11.7. e 11.8.1- CLUBE DE FUTEBOL GUADIANA DE MÉRTOLA; S. DOMINGOS FUTEBOL CLUBE – REFORÇO DE SUBSÍDIOS - INTERVENÇÕES:-----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse não entender como são feitas as contas para estes subsídios, uma vez que o Guadiana solicita cerca de 4.000 euros e dão-lhe 4.000 euros, o S. Domingos solicita 3.500 euros e só lhe dão 1.500 euros.-----

----- O Vereador D5r. João Serrão disse que o Guadiana pediu 15.000 euros e não 4.000 euros, e que, relativamente aos valores pedidos, o S. Domingos receberá percentagem mais elevada. -----

----- A Vereador D. Madalena Marques disse que lhe agradou a forma como o S. Domingos discriminou as despesas e que em sua opinião o Guadiana também o deveria ter feito. -----

**11.9.- ASSOCIAÇÃO EM MÉRTOLA PARA DESENVOLVER E ANIMAR (AMDA)
- UTILIZAÇÃO DO CINETEATRO – ISENÇÃO DE TAXAS:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 61/2014, de 04 de julho, do seguinte teor:

----- Considerando a importância que a Dança assume como atividade cultural, criativa e formadora de públicos, sobretudo em territórios do interior e com fraca criação cultural. -----

----- Considerando ainda que a autarquia de Mértola é parceira no projeto da DANSUL que a AMDA (Associação em Mértola para Desenvolver e Animar) candidatou à DGArtes e que nessa parceria um dos apoios seria a disponibilização gratuita do Cineteatro Marques Duque para ensaios e apresentações públicas. Proponho que seja deliberado a gratuidade para essas utilizações, cerca de 17, durante o período em que decorre o projeto, o qual finaliza em dezembro de 2014. Mais informo que o valor estimado da utilização do espaço e horas do técnico é de 2572,72 € + Iva (já contemplada a redução de 50% prevista por deliberação Assembleia Municipal de 21-11-2013).” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal a isenção das taxas conforme proposto na informação acima transcrita. -----

12.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Não havendo público presente, não foi aberto o período de intervenção previsto na lei. -----

13.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 09,50 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 09,55 horas. -----

----- Sendo 09,55 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

14.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10 horas. -----

----- E eu, _____ Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo e assino. -----